

**PROTOCOLO SIMP:** 000591-046/2009

**SAT:** 64582

**REQUERENTE:** 3ª Promotoria de Justiça

**MUNICÍPIO:** Alta Araguaia/MT.

**ASSUNTO:** Cálculo de Atualização de Dano e Multa.

## RELATÓRIO TÉCNICO Nº 1322/2025

### I – Da Solicitação

Trata-se de solicitação para atualização do valor de R\$ 2.943,00 (dois mil novecentos e quarenta e três reais), valor que deve ser devidamente atualizado com correção monetário e juros de mora em 0,5% ao mês, desde a citação 27/01/2005. Assim como a pena de multa fixada em 10 vezes o valor da última remuneração sendo o valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), que o réu Lairto João Sperandio recebeu como prefeito municipal, conforme determinado na sentença, vejamos:

### 3. Dispositivo

**Julgo procedente o pedido**, nos termos do art. 269, I do CPC, reconhecendo que houve a má administração dos recursos públicos, por parte do requerido, causando prejuízos ao erário público, atos que implicam em ofensa ao princípio da legalidade e moralidade pública, ou seja, ímprobo.

Em decorrência, condeno o réu as seguintes penas:

- a) Determinar o ressarcimento integral do dano causado ao erário no valor de R\$ 2.943,00 (dois mil novecentos e quarenta e três reais), valor que deve ser devidamente atualizado com correção monetária e juros de mora, em 0,5% ao mês, desde a citação e;
- b) Aplicar a pena de multa fixando-a no dez vezes o valor da última remuneração que o ré recebeu como prefeito municipal;

*Figura 1: Recorte Sentença - Num. 80785514 - Pág. 2.*





Devendo ainda ser aplicada multa de 10% visto que o demandado foi intimado e no entanto deixou de pagar.

## II – Cálculo

Considerando a solicitação descrita acima, o valor atualizado até a presente data é de R\$ **635.134,68** (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrado no apêndice.

Informamos que o índice utilizado para a atualização foi o IPCA –Índice de Preços ao Consumidor e houve ainda a aplicação de juros simples de 0,50% ao mês.

A atualização monetária devida foi calculada pelo sistema Ábacus 6.0.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2.025.

ELIANE ALVES DOS SANTOS:01388191148  
148

Assinado de forma digital por ELIANE ALVES DOS SANTOS:01388191148  
Dados: 2025.09.16 14:08:50 -04'00'

**Eliane Alves dos Santos**  
Assessora Técnica  
CRC/MT: 019267/O-8  
CNPC:4234



**SIMP 000591-046-2009 SAT 64582**

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente  
De 27/01/2005 a 16/09/2025 p/ IPCAE  
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês  
IPCAE = Índice de Preços ao Consumidor - Série Especial

Multa art. 523 CPC de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Forma dos Juros:

De 27/01/2005 a 16/09/2025 juros Legais de 0,50 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

A partir de 04/05/2012 aplicação de juros equivalentes a 70 % da meta da taxa Selic quando esta for menor ou igual a 8,5 % a.a. (Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012)

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção ( % )	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
27/01/2005	Dano	R\$ 2.943,00	203,993049	R\$ 8.946,52	R\$ 10.073,15	R\$ 19.019,67
27/01/2005	Multa 10x 8.640,00	R\$ 86.400,00	203,993049	R\$ 262.649,99	R\$ 295.725,50	R\$ 558.375,49
	*** Totais:	R\$ 89.343,00		R\$ 271.596,51	R\$ 305.798,65	R\$ 577.395,16
					Multa art. 523 CPC (BC = 577.395,16):	R\$ 57.739,52
					Total:	R\$ 635.134,68

Número de Parcelas: 2

**Resumo:**

Total das Dívidas:	89.343,00
Total Corrigido:	271.596,51
Total dos Juros:	305.798,65
Total Multa art. 523 CPC:	57.739,52
<b>Total Atualizado:</b>	<b>635.134,68</b>

ELIANE ALVES DOS SANTOS:01388191148  
148  
Assinado de forma digital por ELIANE ALVES DOS SANTOS:01388191148  
Dados: 2025.09.16 14:08:22 -04'00'  
Eliane Alves dos Santos  
Assessora Técnica  
CRC/MT: 019267/O-8  
CNPJ:4234

